SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2479

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.342/2019-GP/PMA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão do Cadastro Territorial Multifinalitário do "Programa Municipal Minha Terra Legal" do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 182 da Constituição da Republica Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 511, de 7 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

CONSIDERANDO, a necessidade de reunir informações e dados no sentido de se estabelecer a infra-estrutura de geodésico e topográfico que proporcione a normalização e sistematização de todos os levantamentos topográficos.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar cadastramento dos imóveis da Zona Urbana do Município de Amaturá, com a finalidade de conduzir o procedimento administrativo de regularização e titulação fundiária urbana.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão do Cadastro Territorial Multifinalitário do "Programa Municipal Minha Terra Legal" para realizar o cadastramento de todos os imóveis da Zona Urbana do Município de Amaturá, no intuito de conduzir o procedimento administrativo de regularização e titulação fundiária urbana.

Paragrafo único: A equipe de Composição Comissão do Cadastro Territorial Multifinalitário do "Programa Municipal Minha Terra Legal", são os seguinte:

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA ALENCAR – Presidente da Comissão
BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMAO – Vice-presidente
LEOMAR DOS SANTOS – Membro
MARCIO CORREA CUMAPA – Membro
CELSO SIMAO DA SILVA - Membro
GUSTAVO SIMAO RABELO – Membro
ADNILSON CUMAPA PEREIRA – Membro
CINTIA MOREIRA SOUZA – Membro
ELIAS INACIO DA COSTA – Membro
LAILSON RIBEIRO DA SILVA– Membro
WALCINEI RODRIGUES MELO – Membro
DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA – Membro
JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA – Membro
NINA LORENÇO GERALDO – Membro
FRANK JHONES RABELO FRANCO – Membro
NELSON BONIFACIO EPIFANIO – Membro

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de novembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A23A699F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 034/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Á FORNECER 135 PARES DE BOTINAS EM COURO, COM SOLADOS EMBORRACHADOS, COSTURADOS E BICOS REFORÇADOS DE DIVERSOS TAMANHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64, com base na DL nº 010/2019, referente ao Processo Licitatório nº. 064/2019CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a Empresa R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Décima da Carta Contrato n° 034/2019, ora em vigor a findar-se em 08 de outubro de 2019, por mais 30 (Trinta) dias, a contar do dia 09 de outubro 2019 e findar se em 08 de novembro de 2019.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:23630B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 436/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDETE FIGUEIREDO DE ARAUJO**, para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:624823DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 427/2019, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. VANUZA FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR I**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0293919E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6071/2019, de 30 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Rone da Silva Melo Cargo***: ***Assistente Administrativo IV,*** *Viagem a serviço na Cidade de Manaus, para Prestar contas das Cédulas de Identidade emitidas e retirar novas Cédulas para novas emissões junto a Delegacia Geral de Identificação período da viagem de 03 a 07.11.2019.*
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E926B1A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1861/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do contrato nº 1861/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Empresa **H A S MARQUES & CIA LTDA, CNPJ N° 34.486.951/0001-34**, referente ao Fornecimento de Refeições/Almoço e Sobremesas, a fim de atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na Cidade de Manaus/AM.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sobre o valor do Contrato Original.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 1861/2018-PMB, por mais 02 (seis) meses, a contar de 30.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.039-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 019/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 018/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 15 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9CD42A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1693/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1693/2019 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1693/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e R E V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.253.671/0001-39, Contratação de Empresa especializada para a completa execução dos serviços de reforma e recuperação de uma embarcação construída em chapa de ferro (Balsa denominada ANCORADOURO MUNICIPAL ARTHUR VIRGILIO), localizada no Distrito de Pedras, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de Execução dos Serviços, iniciando em 13/11/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0360.1.019- Construção, Ampliação ou Reforma de Portos, Atracadouros e Abrigo de Passageiros. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 006/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 01 de Novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:F5B6577B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018

CAE Nº. 05/2019

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 016/2018 resultante do Pregão Presencial Nº. 037/2018 - SRP, Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri/AM. **CONTRATADA**: A. C. Guimarães EIRELI - EPP (CNPJ: 14.039.305/0001-11)**. Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL**: R$ 28.956,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 – Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 14 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B16CAF27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 1º de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, o dia 1º de outubro de 2019, pelo transcurso das comemorações alusivas ao Dia de Todos os Santos.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade, e art. 24 da Lei Federal 9394/96.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 30 de outubro de 2019.

AMADEU JÚNIOR ANRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:86ACE79A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 178/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito do Gabinete do Prefeito, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Alcineia Freires Pinheiro	ASSESSOR I
Alexandre Franca do Vale	ASSESSOR V
Antonio Avelino de Andrade	ASSESSOR I
Cleilson de Freitas França	ASSESSOR I
Cleuton Aguiar dos Santos Silva	ASSESSOR I
Donatos Lima dos Santos	ASSESSOR V
Edna Braga da Silva	ASSESSOR ESPECIAL
Francisco Ferreira de Lima	ASSESSOR I
Gecilda Ferreira Julião Brito	ASSESSOR ESPECIAL
Ivanildo Correa de Oliveira	ASSESSOR I
Jerby Morais da Silva	ASSESSOR I
Joao Bosco de Souza	ASSESSOR I
Joao Germano da Silva	ASSESSOR I
Jose das Graças Furtado de Melo	ASSESSOR I
Kaciano de Souza Barroso	ASSESSOR I
Marcel Cunha de Sena	ASSESSOR I
Maria Auxiliadora Oliveira da Silva	ASSESSOR II
Maria Da Penha Pereira da Silva	ASSESSOR II
Maria do Socorro Pessoa das Neves	ASSESSOR II
Marilene Miranda de Souza	ASSESSOR I
Reneane Sena de Almeida	ASSESSOR II
Selma Silvestre de Azevedo	ASSESSOR II
Sirlas Teixeira de Avilar	ASSESSOR III
Thierre Lima de Paiva	ASSESSOR III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E6F33E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 179/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Adalberto Moreira da Cruz	ASSESSOR III
Dalva da Silva Brandão	ASSESSOR I
Domisclei Silva de Oliveira	ASSESSOR III
Elizete Pereira da Silva	ASSESSOR II
Euzimar da Cunha Nascimento	ASSESSOR I
Jeane de Souza Ferreira	ASSESSOR II
Maria Elcilene Ribeiro Mariano	ASSESSOR I
Maria Neuclia Vale de Oliveira	ASSESSOR II
Tania Rocha da Silva	ASSESSOR III
Veronica Assunção de Melo	ASSESSOR III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B310D8CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretária de Governo, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Antonia Regina Peixoto da Silva	ASSESSOR II
Cleudemir Bezerra da Costa	ASSESSOR I
Dulcimar Leitão Sobrinho	SEC SECRETARIA DE GOVERNO
Francisco Ribeiro de Melo	ASSESSOR I
Janaira Cunha da Silva	ASSESSOR I
Jose Marcos Moura da Rocha	ASSESSOR I
Leonardo Pinheiro de Souza	ASSESSOR II
Maria Angela Prudêncio da Silva	ASSESSOR I
Maria Antonia Rodrigues dos Santos	ASSESSOR I
Maria da Conceição Evangelista Ferreira	ASSESSOR I
Maria Elaine Inácio do Vale	ASSESSOR II
Miguel Monteiro de Araujo	ASSESSOR I

Paulo Menezes de Lima	ASSESSOR I
Rosineide Rodrigues Lima	ASSESSOR I
Silvana Oliveira de Lima	ASSESSOR I
Terezinha de Lima Rodrigues	ASSESSOR I
Wesley Alencar de Souza	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BD3C723C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 181/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Representação do Município, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Raylana Simão dos Santos	ASSESSOR V
Samarlon de Souza Remédios	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F0DEF98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Administração, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Antonio da Silva Monteiro	ASSESSOR II
Eliane Souza de Araujo	ASSESSOR II
Leideane de Souza Cavalcante	ASSESSOR V
Milton Balbino da Silva	ASSESSOR I
Raimunda Sales do Nascimento	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:64C62F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Antonio Nelio Pereira Lopes	ASSESSOR III
Luciano do Nascimento Hall	ASSESSOR III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:45320C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 184/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Elizeuda da Silva Nunes	ENCARREGADO DE LIMPEZA ESCOLAR
Francisca Luzanira Monteiro da Silva	ENCARREGADO DE LIMPEZA ESCOLAR
Francisco Oliveira da Silva	ENCARREGADO DE LIMPEZA ESCOLAR
Maria Eliane Brito da Silva	ENCARREGADO DE LIMPEZA ESCOLAR
Natalina Batista da Silva	ENCARREGADO DE LIMPEZA ESCOLAR

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4CD8102D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Alcione da Costa Soares	ASSESSOR I
Altemir Nascimento Braga	ASSESSOR I
Ana Luiza de Araujo Lima	ASSESSOR I
Andréia Gomes de Oliveira	ASSESSOR TECNICO II
Antonia Guerra Bessa	ASSESSOR I
Brayan Max da Silva Barroso	ASSESSOR I
Carla Maria Oliveira de Souza	ASSESSOR TECNICO II
Chairla da Silva Lima	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE
Dino Camilo da Silva	ASSESSOR II
Erly Ferreira do Nascimento	ASSESSOR II
Francisco Moura Acelino	ASSESSOR I
Ingrid Agna Andrade do Nascimento	ASSESSOR I
Isabelle Oria da Fonseca	ASSESSOR I
Jamile Santos de Almeida	ASSESSOR I
Kimberly Alves do Vale	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE
Leida de Lima Barreto	ASSESSOR I
Maria Cipriano da Silva	ASSESSOR I
Maria Jose Gama de Souza	ASSESSOR I
Maria Rosaide Vilaça	ASSESSOR TECNICO I
Nubia Matos de Souza	ASSESSOR TECNICO I
Patricia Gastino da Silva	ASSESSOR I
Raimunda Nonata Oliveira De Almeida	ASSESSOR I
Raimundo Nonato da Costa Nunes	ASSESSOR TECNICO I
Reneide Oliveira de Souza	ASSESSOR TECNICO II
Ronei Silva de Souza	ASSESSOR I
Rosinete Cardoso Coelho	ASSESSOR TECNICO II
Solange Maria Carvalho de Amorim	ASSESSOR I
Suely Menezes Portilho	ASSESSOR I
Thais Barroso Matos	ASSESSOR TECNICO I
Zeni Damasceno do Santos	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:82293AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 186/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Alexandre Furtado Barreiros	COORDENADOR DO SCFV
Anderson da Silva Dias	ASSESSOR I
Charlene Bento de Queiroz	ASSESSOR I
Eliete Ferreira Gomes	GERENTE I
Maria Antonia Brito dos Santos	ASSESSOR I
Renato Sergio da Silva	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E8489AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Francisco Barreto da Silva	ASSESSOR III
Jaqueline Braga da Silva	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D524AAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Aldina Rocha dos Santos	ASSESSOR II
Aparecida de Souza Cavalcante	ASSESSOR III
Elielson Leite Campos	ASSESSOR II
Fernanda Simmer Nunes Lopes	ASSESSOR I
Francisco Araujo da Silva	ASSESSOR III
Jorge Ferreira da Silva	ASSESSOR I
Leonan Monteiro Nobre	SUBSECRETARIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Maiza da Silva Matos	ASSESSOR I
Manoel Benedito Braga da Silva	ASSESSOR ESPECIAL
Maria Aparecida da Silva Diniz	ASSESSOR I
Maria de Nazaré Ferreira Lima	ASSESSOR V
Osmar de Oliveira Junior	ASSESSOR I
Raimunda Nonata Santos de Moraes	ASSESSOR I
Vanessa Rodrigues de Oliveira	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:563E5A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 189/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, dos cargos em comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Antonio Carlos Barbosa de Souza	ASSESSOR II
Daniel do Nascimento Souza	ASSESSOR I
Edimar Freitas da Silva	ASSESSOR I
Essivaldo Ribeiro da Silva	ASSESSOR I
Jakson da Silva Ribeiro	GERENTE DE JUVENTUDE
Lucas Mororo de Andrade	ASSESSOR I
Maria Cleonice Guimarães de Lima	ASSESSOR II
Sidney Mendes da Cunha	ASSESSOR III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:62DBD1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, dos cargos em

comissões que especifica os servidores abaixo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Antonia Casia Pereira Dutra	ASSESSOR II
Elcivane Marinho da Silva	ASSESSOR I
Francineudo Lima de Souza	ASSESSOR II
Gerson Moreno de Lima	ASSESSOR I
Joao Brito da Costa	ASSESSOR II
Manoel Brito da Costa	ASSESSOR II
Renan Lima de Souza	ASSESSOR I
Rosinei Vale de Franca	ASSESSOR ESPECIAL
Sadoques Rodrigues dos Santos	ASSESSOR I
Vandson Alves De Almeida	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DA9F9419

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, EM ESPECIAL AQUELES DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESCOAMENTO DE SUAS PRODUÇÕES INSTALADAS NA ZONA RURAL, PARA OS CENTROS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIOS DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019- CML**a empresa:**MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.447.263/0001-67, para o item **01** com valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 01 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:114B7A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2019.
Objeto: Aquisição de motores estacionários de 5.5HP, acoplados com rabeta, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento de suas produções instaladas na zona rural, para os centros consumidores do municípios de Carauari.
Parte Contratante:MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Motonorte Motores e Máquinas do Norte Ltda.
Valor do Contrato:R$160.000,00(cento e sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
20.122.0011.2028.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento Despesa: 4.4.90.52.99 - Equipamentos e material permanente/ Outros materiais permanentes
Fonte: 99 - SEPROR
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 056/2019.
Vigência da contratação:01/11/2019 a 30/10/2020.

Carauari/AM, 01 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:AE4B6017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - UASG 980223

PROCESSO: 123/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações contidas no termo de referência.
EDITAL A PARTIR DE: 04/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
ENDEREÇO: Av. Mario Jorge Guedes da Silva, N. 391, Centro, Careiro, ou via e-mail no endereço eletrônico: cmlcareirocastanho2017@gmail.com ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro/AM, 01 de novembro de 2019.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Vice- Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4AE29375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/2019/CMDCA

Dispõe sobre publicação do Resultado Final, pós fase de recursos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024 – Careiro da Várzea/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha, CMDCA no uso de suas atribuições legais, **conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal N° 542/2017, bem como Edital N° 001/2019 CMDCA.**

CONSIDERANDO que a comissão especial tem como atribuição, realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, elaborar calendário prevendo datas, cronogramas, regulamentos, articular infraestrutura e demais providencia que se fizerem necessárias a execução do processo.

CONSIDERANDO a votação para a Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que após Recursos recebidos, analisados, sumetidos a vista do ministério Público e votado no colegiado deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1°- PUBLICAR na Forma do regimento Interno e Edital n/ 001/2019 o Resultado Final da Fase de Votação para Escolha do Conselho Tutelar do Quadriênio 2020/2024 (resultado em anexo).

Classificação	Nome	Quantidade de votos
1°	**Antonio Fernando Cavalcante Sales**	**463**
2°	**Roberto Júnior da Silva Lira**	**449**
3°	**Francisco Filho Duarte Bezerra**	**378**
4°	**Abisague de Castro Souza**	**376**
5°	**Jean Costa de Souza**	**353**
6°	Rosimara da Silva Costa	349
7°	Raquel Sales Correa	342
8°	Rosilane Craveiro de Lima	395
9°	Luana Craveiro Correa	188
10°	Janderson Oliveira do Nascimento	174
11°	Mirian Campus Marques de Souza	114
12°	Gabriela da Silva Custódio	103
13°	Paula Cristina Sales de Oliveira	56
14°	Marcelo Rodrigues Neves	15
15°	Viviane Campus Mar Pereira	2

Art. 2º - esta Resolução será publicada em anexo ao Acordão constante da votação colegiada pelos membros do CMDCA que ensejou no recebimento em parte do recurso do candidato Jean Costa de Souza, ocasionando a impuganação das urnas alocadas na Escola Estadual Tibúrcio Alves Mogeiro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Careiro da Várzea, 01 de Novembro de 2019.

DEYWISON LIMA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:0F52885B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem através desta, ratificar o Despacho de Homologação publicado no Diário dos Municípios Estado do Amazonas, Edição n. 2477, no dia 31/10/2019, conforme abaixo o que consta e não o que constou:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2019, realizado por melhor preço de lance e melhor oferta, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP – CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, sediada na Av. João Valério, n. 186, Qd 60, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-140, Manaus/AM, vencedor dos 112 (cento e doze) item abaixo:

2) 10,79; 3) 4,50; 4) 28,97; 7) 26,10; 8) 26,10; 9) 26,10; 10) 26,10; 11) 26,10; 12) 69,00; 13) 8,32; 14) 152,52; 15) 92,42; **16)142,11**; 21) 27,87; 23) 11,88; 24) 11,88; 25) 11,88; 26) 11,88; 27) 2,16; 28) 2,16; 29) 2,16; 30) 2,16; 31) 2,16; 32) 2,16; 33) 2,16; 34) 2,16; 35) 2,16; 36) 2,16; 37) 2,16; 38) 2,16; 39) 2,16; 40) 2,16; 41) 18,26; 42) 18,26; 44) 18,26; 45) 3,59; 46) 361,52; 47) 543,60; 51) 34,00; 52) 8,10; 53) 14,39; 54) 8,43; 55) 11,22; 56) 11,22; 57) 11,22; 58) 11,22; 61) 8,43; 62) 8,43; 63) 1,17; 64) 44,10; 65) 45,00; 66) 4,58; 69) 7,87; 78) 5,40; 94) 520,20; 95) 15,93; 96) 15,93; 97) 48,60; 98) 48,60; 101) 4,94; 102) 4,94; 105) 26,10; 106) 20,36; 107) 39,21; 110) 14,24; 111) 37,80; 114) 16,38; 115) 16,38; 116) 16,38; 117) 16,38; 118) 16,38; 119) 16,38; 121) 16,38; 122) 16,38; 125) 1.850,00; 126) 13,05; 127) 4,54; 128) 1,50; 129) 1,77; 132) 5,04; 133) 16,19; 134) 16,19; 136) 2,88; 137) 6,63; 138) 12,60; 139) 4,86; 143) 85,00; 144) 8,64; 146) 12,42; 148) 2,79; 151) 13,68; 152) 13,68; 153) 13,68; 154) 13,68; 155) 13,68; 156) 13,68; 157) 13,68; 158) 13,68; 159) 13,56; 160) 13,56; 161) 13,68; 163) 2,25; 164) 315,00; 165) 20,06; 166) 49,14; 167) 11,22; 169) 5,80; 173) 14,40; 174) 14,40; 176) 6,93; 177) 1,89; 180) 10,62.

PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ n. 22.636.233/0001-18, sediada na Rua Cumucim, n. 295, Sala 01, Bairro Aleixo, Cep: 69.060-105, Manaus/AM, vencedor de 29 (vinte e nove) itens abaixo:
1) 30,40; 6) 30,40; 17) 220,80; 18) 29,28; 19) 14,90; 21) 104,00; 22) 8,80; 43) 64,00; 48) 99,20; 49) 99,20; 50) 15,20; 51) 34,35; 67) 31,20; 71) 32,00; 72) 32,00; 73) 32,00; 74) 32,00; 76) 12,72; 77) 12,72; 99) 31,21; 100) 14,40; 103) 14,40; 104) 14,40; 112) 128,00; 113) 96,00; 123) 15,20; 124) 11,04; 140) 9,28; 168) 25,60; 171) 1,35.

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-040, Manaus – AM, vencedor de 05 (cinco) itens abaixo:
60) 54,50; 68) 11,93; 130) 16,00; 145) 19,00; 178) 8,10.

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ n. 23.611.514/0001-89, sediada na Av. Codajás, n. 365, Cep: 69.065-130, Cachoeirinha, Manaus/AM, vencedor de 30 (trinta) itens abaixo
59) 910,00; 75) 13,80; 79) 62,00; 80) 62,00; 81) 62,00; 82) 62,00; 83) 62,00; 84) 62,00; 85) 62,00; 86) 62,00; 87) 62,00; 88) 62,00; 89) 62,00; 90) 62,00; 91) 62,00; 92) 62,00; 93) 62,00; 108) 50,00; 109) 50,00; 131) 790,00; 141) 170,00; 142) 190,10; 143) 89,00; 145) 20,00; 147) 25,80; 149) 145,00; 150) 145,00; 172) 21,70; 175) 21,70; 179) 1.550,00

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 31 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:A4740B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado por menor por item a item, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013.
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sá Peixoto, nº 107, Sala 302, Educandos, Cep: 69010-160, Manaus – AM, vencedor dos 36 (trinta e seis) itens abaixo: 02) 39,60; 03) 245,65; 05) 68,20; 06) 26,76; 07) 18,68; 08) 20,90; 09) 18,08; 10) 59,40; 13) 83,60; 15) 44,00; 16) 41,80; 18) 50,60; 20) 41,80; 22) 99,00; 23) 220,00; 28) 21,12; 32) 0,99; 33) 61,60; 43) 48,40; 44) 27,72; 45) 27,72; 46) 27,72; 47) 56,87; 48) 52,80; 49) 30,80; 51) 28,60; 52) 74,80; 53) 74,80; 54) 110,00; 55) 0,92; 56) 0,66; 57) 0,59; 58) 0,62; 60) 19,80; 61) 0,15; 64) 58,30
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Cep: 69025-050, Manaus/AM, vencedor dos 29 (vinte e nove) itens abaixo: 01)61,00; 04) 58,00; 11) 590,00; 12) 30,00; 14) 0,44; 17) 17,40; 19) 130,00; 21) 66,00; 24) 0,15; 25) 0,14; 26) 0,06; 27) 0,14; 29) 43,00; 30) 36,00; 31) 26,00; 34) 30,00; 35) 160,00; 36) 160,00; 37) 16,00; 38) 11,00; 39) 12,50; 40) 0,04; 41) 0,04; 42) 0,04; 50) 1,10; 59) 155,00; 62) 0,19; 63) 102,00; 65) 435,00;

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 14 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:5E70B8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA 2º CHAMADA PUBLICA INDIGENA EDITAL Nº 01/2019

2º CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA EDITAL Nº 01/2019 CONFORME **A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O Município de Careiro da Várzea, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, torna publico o Edital de 2º Chamada Publica Indígena Edital Nº 01/2019 PMCV/SEMED, para credenciamento de grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais indígenas, ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiaria do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamentos estabelecidos nas resoluções Nº 26 de 17 de junho de 2013, Nº 4 de 02 de abril de 2015 e Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009/FNDE e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes de 22 de outubro a 08 de novembro de 2019 nos horários de 08:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal da Educação/SEMED Careiro da Várzea Amazonas situada na Rua Walmir Bezerra – Coordenação de Alimento e Nutrição Escolar.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital Nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA – AM/SEMED – COORDENACAO DE ALIMENTOS E NUTRICAO ESCOLAR (FONE 99201-9200 – 99238-6978 – 99519-7471)

Careiro da Várzea, AM 22 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:799A8493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO

Trata-se de Recurso de impugnação de Urna receptora de votos da Escola Estadual Tibúrcio Alves Mogeiro, interposto por Jean Costa de Souza, Candidato a conselheiro tutelar.

O conselho em sede preliminar recebe o presente recurso e passa a análise de seu mérito. Cumpri destacar, que a presente decisão traz em seu bojo grande complexidade sendo por isto discutida com exaustão por este colegiado durante as reuniões realizadas na sede desde conselho, verificou-se detalhadamente todas as provas acostadas aos autos, o que ensejou ainda as folhas 11 a determinação de diligências para que fossem feita oitiva pela comissão especial da presidente de seção das urnas impugnadas.
No dia 22 de outubro do ano em curso, na sede deste conselho a Sra. Euzenira silva dos Santos, confirmou que passou por algumas dificuldades pela falta de material administrativo e humano no dia da eleição, o que acabou por faze-la socorresse ao Sr. CristovãoBindá, que na ocasião se encontrava na qualidade de fiscal da candidata RosilaneCraveiro. Algumas outras irregularidades poderam ser observadas, com tudo, o que chamou atenção desde conselho foram o contato direto que teve o sobredito fiscal com os eleitores, já que foi o responsável pela condução a organização da vila no dia da eleição.
A par de todas essas informações, com fito de acauterlassena tomada de uma decisão, o conselho encaminhou em 31 de outubro de2019 os autos para Parecer do ilustre membro do Ministério Público.
Em seu parecer constante as folhas 14 à 16, o parquer é parcialmente favorável ao recurso sendo pela impugnação das urnas, porém, desfavorável pela cassação da candidata Rosilane Craveiro.
Em reunião extraordinária realizada em 1 de novembro de 2019,o colegiado do CMDCA, por 6 votos a 1, seguindo o parecer do Ministério Público, foi pelo provimento do recurso do candidato Jean Souza, conforme ata que segui anexa, no que concerne a impugnação

das urnas da Escola Estadual Tibúrcio Alves Mogeiro, porém, desfavorável a cassação da candidata Rosilane Craveiro.
Assim sendo, por todo exposto, após recontagem e exclusão dos votos da Escola Tibúrcio Alves Mogeiro, o Candidato Jean Souza passa a ocupar a 5º posição estando assim, eleito para quadriênio 2020/2024.
Já a candidata Rosilane Craveiro pela perca dos votos obtidos na Escola Tibúrcio que totalizava 74 votos, passa a ocupar a 8º posição, portanto 3º suplente.
Cumpri esclarecer que todo este processo foi pautado na mais estrita transparência havendo todos os recursos encaminhados a este Conselho, sido devidamente respondidos e respeitados todos os princípios constitucionais assegurados aos candidatos em especial o direito de ação.

Careiro da Várzea, 01 de novembro 2019.

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:FF7B156F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 057/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de aquisição de veículo utilitário caminhonete cabine dupla câmbio manual, visando suprir as necessidades de locomoção de pacientes em tratamento médico na cidade de Manaus"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.
O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 057/2019.**

Ipixuna/AM, 01 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D56FCD39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº051/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº051/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A5DA2F09

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 31/2019-GP/CMI

PORTARIA N.º 31/2019, de 01 de novembro de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador José Augusto Silva de Souza, constante em seu expediente datado de 30 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Vereador **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA** a se deslocar a Brasília/Distrito Federal, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2019,com objetivo de ao Ministérios de Educação, Saúde e ao Senado Federal para tratar assuntos de interesses do município de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de novembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA
CPF n.º 456.635.212.91

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9875C9FD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2019
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2019 Á 14 DE NOVEMBRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: E C DE CASTRO – ME
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO – PADRÃO FNDE – ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO LOCALIZADA NA ESTRADA DO CALDEIRÃO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:294BBD92

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 SRP/CPL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que ocorreria no dia **08/11/2019, ás 09:30 horas** está **SUSPENSA** para análise e ajustes no termo de referência e no edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 01 de novembro de 2019

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:DDF2A502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE VIGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, dentre outras, as conferidas pelo Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o número de servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de vigias;

CONSIDERANDO o Interesse Público primário em conjunto com o Princípio Constitucional da Eficiência constante no Art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle no acompanhamento dos vigias municipais distribuídos por diversos órgãos integrante da Administração pública Munícipe, bem como, controle do ponto e institutos jurídicos administrativo aplicáveis para o bom funcionamento administrativo funcional.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 105/2005, Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Iranduba, e a Lei Complementar 182 de 28 de Janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de parâmetros para lotação, remoção e movimentação de servidores vigias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a responsabilidade, supervisão funcional, controle de ponto, lançamento e demais registros a cargo chefia imediata do órgão municipal em que o servidor, ocupante do cargo de vigia, encontra-se lotado, assegurado o envio mensal para a Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP das frequências, licenças e afastamentos nos termos do Estatuto do Servidores, para as providências necessárias.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto:

I - lotação é a unidade, localidade e a indicação do órgão no qual o servidor desenvolve suas atividades, quando da entrada em exercício no cargo para o qual foi nomeado e nos casos de lotação provisória e retorno de cessão, quando de sua reapresentação, desde que formalmente autorizado;

II - remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade administrativa para outra, dentro do mesmo órgão de lotação.

III - movimentação é a mudança de lotação do servidor de um órgão para outro.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 3º, V da Lei nº105, de 11 de março de 2005, nenhum servidor ocupante do cargo de vigia poderá ter exercício em unidade diferente daquela em que for lotado, observado o disposto neste Decreto.

Art. 3° - O ato de lotação dos vigias poderá ocorrer, dentre outras situações, em caso de necessidade ou interesse públicos ou por motivos de ordem técnica ou operacional, sempre mediante Portaria publicada no diário oficial.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão solicitar da Secretaria da Casa Civil a movimentação, devolução ou encaminhamento de servidores Vigias, assegurado posterior registro a Secretaria de Administração e Planejamento, devendo apresentar, conforme o caso:

I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - compatibilidade das escalas de serviços com a carga horária de quarenta horas semanais estabelecida para todos os servidores ocupantes do cargo efetivo de vigia, nos termos do Anexo I-A da Lei Complementar 182 de 28 de janeiro de 2011, ficando autorizada a compensação de horas laboradas além de oito horas diárias, em folgas, de acordo com a escala de trabalho de cada servidor.

Art. 5 º. - A competência para definir lotação e/ou promover a movimentação de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo é privativa:

I – do Prefeito Municipal, para os atos de provimento, de vacância por aposentadoria, demissão, exoneração a pedido ou por reprovação no estágio probatório, disponibilidade e cedência para outro Poder ou órgão ou entidade da União, de Estado ou da administração pública indireta, precedido da formalização necessária, preferencialmente, sem ônus para o órgão cedente;

II - do Secretário Municipal da Casa Civil, para os atos de encaminhamento de servidor vigia empossado em cargo efetivo, redistribuição geral, vacância por readaptação, com posterior registro nos assentamentos do servidor, em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento;

Art. 6 º. - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é responsável por manter o controle atualizado dos cargos de vigias efetivos que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, os Quadros de Pessoal das autarquias e fundações, o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e respectivas Tabelas de Pessoal.

Parágrafo único. Será divulgado, no prazo de até trinta dias da vigência deste Decreto, por ato do Secretário Municipal da Casa Civil, a composição dos Quadros de ocupantes do cargo de vigia dos órgãos da administração direta.

Art. 7 º - Até que se efetive a remoção ou a movimentação interna, o servidor deve permanecer na unidade de exercício desenvolvendo suas atividades habituais.

Art. 8 º - Constitui falta injustificada ao serviço o descumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 9 º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto N° 044, de 28 de junho de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:37889A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 494/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO ALVES PEREIRA** no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, **a partir de 01 de novembro de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, Iranduba/AM, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:05E3A902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **Empresa O FONTENELLE DA SILVA,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 116 e 118, perfazendo um valor global de **R$ 447.678,20 (Quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Empresa A. S DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME,** vencedora dos itens: 43, 47, 49, 54, 59, 60, 63, 70, 71, 78, 80, 87, 109, 110, 111, 112, 117 e 119 perfazendo um valor global de **R$ 300.673,00 (Trezentos mil seiscentos e setenta e três reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 25 de outubro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 25/10/2019.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:0DB6B434

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E A CÂMARA DE OLIVEIRA – EIRELI – CNPJ: 23.053.201/0001-52; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Creche Municipal Professor Jubertino Nogueira, localizado no distrito de Bela Vista zona rural do Município de Manacapuru/AM – SEMED, oriundo do processo administrativo n° 2019/04339-00; **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 212.881,24 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um mil reais e vinte e quatro centavos); **VIGÊNCIA**: 16/10/2019 a 15/10/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta do Orgão/Unid: 02.05; Classificação: 12.365.1005.2.086, Pro infância; Natureza da despesa: 3.3.90.52,

Equipamento e Material permanente; Fonte: 124 Outras Transf. de Rec. do FNDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a emissão da ordem de serviço.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:56044405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 855/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA EURIDICE BASTOS FIGUEIREDO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível II Referência "E" Matrícula nº 810**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2019, com início em 01/11/2019 e término em 30/07/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D6EDD625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 602 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública o "GRUPO DE APOIO AS PESSOAS VÍTIMAS DE CÂNCER - GAPVIC" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Faz Saber que o Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições aprovou e eu sanciono a seguinte:

L EI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do art. 67 e letra "e" do Inciso I do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Manaquiri o ***"GRUPO DE APOIO AS PESSOAS VÍTIMAS DE CÂNCER - GAPVIC"***.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri, em 18 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:79992C0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "**SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LUIZ JORGE SILVA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"**
Data e horário: 19 de novembro de 2019, às 08:30h.
Local da realização: Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00. onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 04 de novembro de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:75B509DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 058 - SEGOV, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário (a) Municipal, Símbolo CC-01, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,é por natureza de provimento comissionado e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Novo Airão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **JAIR AMAZONAS PEREIRA**, CPF N° 570.958.922-53, do cargo de provimento em Comissão na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC-01, lotado na **SEMINF,** com vencimentos a que a servidora fará jus**.**

Art. 2º. Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:FEE6F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401 - SEGOV, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **JOSÉ ANTÔNIO LIMA ALVES**, CPF N° 040.367.433-68, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:33522D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 146-CMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Declara o desligamento de entidade da composição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Vigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando que a Lei nº 8.142/90 dispõe que os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho;

Considerando que durante a realização da 23ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, ocorrida no dia 02/08/2019, o Conselheiro Antônio Geraldo Lemos de Araújo comunicou e solicitou seu desligamento do CMS/NOR, por não concordar com a nova composição deste Colegiado;

Considerando que a entidade do Conselheiro não dispunha de outra indicação em conformidade com a representatividade, pois o outro indicado é trabalhador na área da saúde, impossibilitando sua representatividade como Usuário;

Considerando que outra entidade apresentou duas indicações aptas a representar o segmento Usuário;

Considerando a necessidade de finalizar a atualização do Regimento Interno do CMS/NOR de acordo com a nova composição;

Considerando o áudio e/ou Ata da Vigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, realizada no dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o desligamento da entidade representativa do segmento Usuário, a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 07 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº146, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:ED40C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 147-CMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa nova representação de entidade na composição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Vigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando que a Lei nº 8.142/90 dispõe que os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho;

Considerando que durante a realização da 23ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, ocorrida no dia 02/08/2019, um Conselheiro comunicou e solicitou seu desligamento do CMS/NOR, por não concordar com a nova composição deste Colegiado;

Considerando que a entidade do Conselheiro que pediu desligamento, não dispunha de outra indicação em conformidade com a representatividade, pois o outro indicado é trabalhador na área da saúde, impossibilitando sua representatividade como Usuário;

Considerando a necessidade de concluir as alterações do Regimento Interno do CMS/NOR, e que a entidade em referência apresentou duas indicações aptas a representar o segmento Usuário;

Considerando o áudio e/ou Ata da Vigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, realizada no dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar nova representação da entidade IGREJA CATÓLICA DE NOVO AIRÃO, passando compor o CMS/NOR com uma vaga de Titular e uma de Suplente.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 07 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº147, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BA97C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 148-CMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Vigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142/90 dispõe que os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o áudio e/ou Ata da Vigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, realizada no dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar as alterações no REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 07 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº148, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:076E4CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 149-CMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Declara o desligamento de Conselheiro da composição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando que a Lei nº 8.142/90 dispõe que os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho;

Considerando que durante a realização da 23ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, ocorrida no dia 02/08/2019, o Conselheiro Antônio Geraldo Lemos de Araújo comunicou e solicitou seu desligamento do CMS/NOR, por não concordar com a nova composição deste Colegiado;

Considerando a aprovação de alterações no Regimento Interno do CMS/NOR, deliberadas na 24ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, em 07/08/2019;

Considerando o áudio e/ou Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o pedido de desligamento do Conselheiro ANTONIO GERALDO LEMOS DE ARAÚJO.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº149, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:527B14A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 150-CMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa indicação de Conselheiro para composição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando que a Lei nº 8.142/90 dispõe que os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho;

Considerando que durante a realização da 23ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, ocorrida no dia 02/08/2019, o Conselheiro Antônio Geraldo Lemos de Araújo comunicou e solicitou seu desligamento do CMS/NOR, por não concordar com a nova composição deste Colegiado;

Considerando a aprovação de alterações no Regimento Interno do CMS/NOR, deliberadas na 24ª Reunião Extraordinária do CMS/NOR, em 07/08/2019;

Considerando o áudio e/ou Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a indicação de ALEX DOS ANJOS NOGUEIRA, para compor o CMS/NOR, na qualidade de Conselheiro Suplente, representando a Igreja Católica de Novo Airão.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº150, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:15A3E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 151-CMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre reprovação do Relatório Anual de Gestão ano base 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando que não houve transparência na aplicação dos recursos públicos da saúde e tampouco fora apresentado a prestação de contas quadrimestral de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Novo Airão;

Considerando o áudio e/ou Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. REPROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº151, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C3CD4686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 152-CMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2010,

Considerando o áudio e/ou Ata da Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 A 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 2°. Encaminhar esta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, e para ahomologação e publicação junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3°. Encaminhar esta Resolução para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos do controle externo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

RUBEM VALES BARBOSA
Presidente

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Vice-Presidente

ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIANA FRAGOSO DE SOUZA
2ª Secretária

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/NOR Nº152, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:FE4008D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

ALCILANDIA DE CASTRO ALFON – Aux. Serv. Gerais
ANTONIO MARCOS DE SANTOS BARROSO – Aux. Administrativo
CINTIA MARIA RAMOS RAPOSO – Agente Com. de Saúde
ERLANE ALFON PANTOJA – Assist. Consultório Dentário
JORDANA DE SOUZA CRUZ – Técnico de Radiologia Temporário
JANDERSON NASCIMENTO ALVES - Enfermeiro
LUIZA GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA – Cirurgiã Dentista
MANOEL WALMER DE CARVALHO - Agente Com. de Saúde
NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO – Assistente Social
RAIMUNDA DE LIMA MELO - Agente Com. de Saúde
RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS – Psicólogo
THARLEM COLARES MAR - Agente Com. de Saúde
THEREZINHA MAR PALHETA - Agente Com. de Saúde
VALDINÊS RIBEIRO BENTES – Aux. Serv. Gerais

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BAB84CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

DANISCLEI FERREIRA DE GOES – Aux Serv Gerais
ELIVANE DE ABREU – Assistente Social
FELYPPE MATHEUS VALE – Aux Administrativo
YONARA MARQUES ALHO – Aux Administrativo
VITOR RODRIGUES MACEDO – Visitador

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6E64568D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

ANTONIO ALVES DOS SANTOS – Gari
CLELSON COELHO RODRIGUES – Gari Temporário
DENILSON COELHO RODRIGUES - Gari Temporário
FRANCISCO LIMA FERREIRA – Aux. Serv. Gerais
JOSÉ MILTON REIS CARVALHO - Gari Temporário
JUCI FERREIRA DE CASTRO - Gari Temporário
MANOEL MARQUES MARTINS - Gari
MARCIO LOBO BATISTA – Gari
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA DE BRITO – Gari
MATIAS RIBEIRO LEÃO – Gari
OZANIR ALHO BARBOSA – Gari
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SIMUKAUA – Operador de Sistema Hidráulico
RANGEL FERREIRA BARROS - Gari Temporário
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA ROCHA – Gari
REGINALDO DE ALMEIDA CORRA – Artífice
WIDSON ALVES GONÇALVES – Mestre de Obra

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:033BCA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

ALDO ALHO ALVES – Vigia III – C
EDINELZA DE SOUZA CARVALHO - Merendeira Nível I-E
ELIAS DA SILVA - Aux. Serv. Gerais NF Nível III-C
ILLESSON DA CUNHA SANTOS - Aux. Serv. Gerais Nível I - E
ILTON DOS SANTOS RODRIGUES – Vigia I - E
ITAELMA ALVES BARROS - Aux. Serv. Gerais Nível I – E
JOSÉ ALDEKARKE DE LIMA CORREA – Vigia Nível I – E
LOURDES DA CONCEIÇÃO PARENTE - Merendeira Nível I-E
LIDIA CARVALHO VIEIRA – Assessor Educacional I
MARCUS DA COSTA BATISTA - Aux. Serv. Gerais Nível I – E
MARIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA - Aux. Serv. Gerais Nível I – E
MARIA DA CONCEIÇÃO VALES - Aux. Serv. Gerais NF Nível III-C
NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA - Merendeira Nível I-E
ROBERVAL DA FONSECA WECKNER – Sec. de Escola NM Nível I-E
ROCILDA DE PAULA COUTINHO - Merendeira Nível I-E
TERNILA LIMA RODRIGUES - Merendeira Nível I-E
ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE - Vigia Nível I – E

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:733B1441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

ADALBERTO FRANÇA PINHEIRO – Vigia
ANA MARILIA ALVES SIMUKAUA – Aux. Administrativo
ALTACY COLARES COUTO – Vigia
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – Vigia Temporário
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - Vigia Temporário
JANISON MARCELO SANTOS DE MIRANDA - Vigia Temporário
JOSIVAN BENTES DE ASSIS – Vigia
JOSÉ VALENTE DA CUNHA - Vigia Temporário
JULES DA FONSECA RAPOSO – Vigia
LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO – Guarda Municipal
NAYARA LOPES DA SILVA – Aux. Administrativo
RAIMUNDO COELHO VALENTE – Aux. Serv. Gerais
LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR – Assessor de Planejamento
ROSICARLOS BARBOSA – Vigia
RUDICARLOS LEMOS DOVAL – Assessor de Exp. Administrativo
VALDEMIR DE JESUS RIBEIRO – Vigia

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:31DD20DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Temporário 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO DA SILVA – Oficial de Gabinete
ANTONIO CARLOS RAMOS DE MELO – Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:63A47B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal Desenv. da Indústria e Comércio** referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ – Assessor de Exp. Administrativo

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4170FC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Cultura**, **Turismo e Desporto** referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/09/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

JANETE DE OLIVEIRA ALHO – Chefe do Setor de Eventos

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BD4F092E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR DOMINGOS TRINDADE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - **AFASTAR** temporariamente o servidor **DOMINGOS TRINDADE DA COSTA**, do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia Nível-I E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para exercer Cargo em Comissão.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D618D326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LINCENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TEMPORÁRIA DILZA LIRA PORTO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

I - CONCEDER a Servidora **DILZA LIRA PORTO** matrícula nº 3215, ocupante do Cargo Temporário de MÉDICA CLINICA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a serem gozadas no período de **02 de Setembro à 30 de Dezembro de 2019.**
II - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias de do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:183A336C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO Nº 061/2019- CMP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa que passará a vigorar a partir da 18ª legislatura, com a seguinte redação:
Art. 5º – (...).

Parágrafo único – A partir da 18ª Legislatura, obedecendo ao estabelecido no caput deste artigo o número será de 13 (treze) Vereadores.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parintins**,** em 07 de outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:E5FBEA91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 277-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 277-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 500 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 01 de novembro à 30 de novembro do ano de 2019.
.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4B1C9241

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 278-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 278-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADe SANTA TEREZINHA DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade Santa Terezinha do Caburi, no dia: 02/11/2019, com o objetivo de reunir com o gestor e professores da escola da referida comunidade para tratar de assuntos de interesse do educandário.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santa Terezinha do Caburi /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:51764120

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 279-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 279-CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar à Manaus no período de 06 à 08/11/2019, com o objetivo de Participar de reunião no dia: 07/11/2019 na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com o Deputado Cabo Maciel, para apresentar demandas para a cidade de Parintins
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/11/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	08/11/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AE2F1A2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Senhora Eliana de Oliveira Amorim, prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Filme de Mamografia e Envelopes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa empresa: STASYAK CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 11 de outubro de 2019.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:39EA21F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALCINEIA NARCISO DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:28F4455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1104 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:92D6D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1105 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCIMAR XIMENES DE SOUZA**, para exercer a função de **Auxiliar de**

Serviços Gerais, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6C4F1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1106 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDINAURA DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4531AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1107 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JONAS DE VASCONCELOS COSTA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E587D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1108 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ERIANE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EC92CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1109 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA SOUZA DAS CHAGAS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F45C0019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1110 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIANA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1F449C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1111 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALCIONE MARIA SILVA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:72FE0728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1112 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FD77CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1113 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RENATA SOUZA DINIZ**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D008A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1114 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUZINETE PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5A07E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1115 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TATIANA LIMA DA SILVA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:31227FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1116 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SILVANA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:132F56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1117 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DOMINGOS DA GLORIA DUTRA**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A0AF7065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1118 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSANA COSTA DE MELO SANCHES**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:06DCA2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1119 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA EUFRÁZIO DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BCD34A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1120 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NINILANE DE LOURDES MACEDO CASTRO**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:438AF066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1121 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE NETO DE SOUSA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a

égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2EC9C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1122 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDER RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1EAAE5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1123 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ARNOLDO FERREIRA LIMA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F8E06664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1124 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CELIMARA DE FREITAS BEZERRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:ABD5058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1125 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELZIMAR DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FDED7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1126 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FÁBIO MÁRCIO DA COSTA CASAIS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:796BDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1127 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CINTHIA KARLA PESQUEIRA LIMA DE FREITAS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E0962B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1128 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FERNANDA MAGALHÃES LEITE**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B3105E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1129 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARÃES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F7997325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1130 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GLAUCIA FRANCO DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:83D9C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1131 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZETE PATRÍCIA LIMA SOUSA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:55811D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1132 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SOCORRO SOUZA DE LIMA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:015717F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1133 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TEREZINHA SANTOS PEREIRA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:76D38FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1134 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A71580CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1135 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DENNIS DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:16B38129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1136 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:23402FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1137 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VANUZA PINHEIRO DE LIMA NEVES**, para exercer a função de **Auxiliar**

de Serviços Gerais, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:094BC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1138 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE RAIMUNDO DE ARAUJO**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:02C946F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1139 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUIZ VALERIO ANDRADE MONTEIRO**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:84724851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1140 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D41C1014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1141 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MOYARA MATOS ALBUQUERQUE**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C710E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1142 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA MIRANDA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:64CFC4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1143 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA ELIZABETE DA SILVA FREITAS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9DDB2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1144 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CLAUDELLE DE SOUZA MACHADO**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5A252905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1145 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DAIANA DE OLIVEIRA LINO**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:46DF1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1146 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **THATIANA SILVA DE SOUZA**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A2BA7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1147 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CARLA SOARES DA ROCHA RAMOS**, para exercer a função de **Professor de Ciências Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1CA5FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1148 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MILCA DE SOUZA REIS**, para exercer a função de **Professor de História Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0345EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1149 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO AZEVEDO JACAÚNA JÚNIOR**, para exercer a função de **Pedagogo**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:613F50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1150 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NEIDE PEREIRA GOMES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E74EF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1151 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCA MAGALHÃES LEITE**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1DBB0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA CÁSSIA SILVA ALBUQUERQUE LIMA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B27E4B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1153 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KEILA OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer a função de **Auxiliar de**

Serviços Gerais, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0192148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1154 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JULIANO XAVIER NONATO**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:856F50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1155 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIZETE PEREIRA NUNES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1A4C5C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1156 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOSINÉIA LEOCÁDIO SIMAS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:423E63C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1157 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RUAN MARCEL PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:61EFEB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1158 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA JOSE DA SILVA LIMA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0DF71BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1159 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IZANORA DA SILVA MARQUES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7CFD6BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1160 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C059428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1161 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DULCINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:57F3C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1162 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA ANTONIA DO CARMO CRUZ CAVALCANTE**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A64F66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1163 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOEL FROES DA SILVA**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DEBFC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1164 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALAN DOS REIS LIMA**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BBCBFD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1165 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SIDNEIA REIS DE CARVALHO**, para exercer a função de **Professor de História Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:73464223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1166 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALDA SENA MACHADO**, para exercer a função de **Pedagogo (a)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5065670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1167 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IRISMAR ANDRADE DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:048A6530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1168 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA MARIA CASTRO DO AMARANTE**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C8A04F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1169 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA IEDA DE SOUZA BORGES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.
Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:90593644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1170 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FERNANDO PACHECO DAS NEVES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8575E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1171 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ERICA ALVES DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C4F4805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1172 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BD89F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1173 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KASSANDRA BARROSO OTTONI**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3C866483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1174 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SÔNIA MARIA LIMA DE SOUZA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:71A994C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1175 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C31A4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1176 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LEONILDES FURTADO PEREIRA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5FA41443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1177 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HUMBERTO GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4B2BB722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1178 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIEL DA CRUZ SANTIAGO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:01518293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1179 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PAULA THAYANNE CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:26C9BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1180 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZA CRISTIANE GOMES DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6ED28471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, com abertura às **8:30 horas** do dia **14/11/2019**.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 31 de outubro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9B99F554

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (01/11/2019), às 09 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, localizada na Rua Gov. Domingos de Andrade, 02, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva – AM, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, designados pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2019, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas credenciadas na ata anterior lavrada no dia 23 outubro de 2019. Ao iniciar a análise da documentação da empresa: **1) A.M.S. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.28.523.589/0001-21,** observou-se que a mesma *NÃO* atendeu na integralidade ao subitem 12.1.15 por não apresentar todos os itens solicitados no edital e ainda não atendeu à exigência constante no subitem 12.2.1, portanto, a Presidente declarada INABILITADA a empresa por não atender a todas às exigências constantes em edital. Partindo para a análise de documentação da empresa: **2) ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.17.862.703/0001-21** observou-se que a mesma *NÃO* atendeu a integralidade ao subitem 12.1.15 por não apresentar todos os itens solicitados no edital e ainda não atendeu à exigência constante no subitem 12.6.2. não apresentando o recibo de caucionamento exigido

em edital, portanto, a Presidente declarada INABILITADA a empresa por não atender a todas às exigências constantes em edital. Analisando a documentação da empresa **3) JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.19.268.813/0001-95,** observou-se que a mesma *NÃO* atendeu na integralidade ao subitem 12.1.15 por não apresentar todos os itens solicitados no edital; não atendeu à exigência constante no subitem 12.6.2. não apresentando o recibo de caucionamento exigido em edital; não atendeu ao subitem 12.1.22 do edital onde o mesmo exige que seja apresentada certidão do contador válida no dia do arquivamento do balanço patrimonial; e a mesma não apresentou CRC da Prefeitura de Rio Preto da Eva, contrariando ao subitem 9.1 do edital portanto, a Presidente declarada INABILITADA a empresa por não atender a todas às exigências constantes no instrumento convocatório do certame. Partindo para análise da documentação de habilitação da última empresa credenciada, cita-se: **4) WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.31.249.668/0001-09** observou-se que a mesma não atendeu à exigência constante no subitem 12.6.2. não apresentando o recibo de caucionamento exigido em edital, portanto, a Presidente declarada INABILITADA a empresa por não atender a todas às exigências constantes em edital. Dando continuidade à análise das documentações das empresas: **5) JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.22.566.217/0001-04,** e **6) ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.13.953.531/0001-40,** foi observado que amas as empresas atendiam a todas às exigências constantes em edital, sendo portanto, declaradas HABILITADAS para a fase seguinte do certame. Os recursos, caso haja intenção, devem ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal no período de 05 (cinco) dias úteis, contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada o presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Comissão.

Membros da Comissão Permanente de Licitação

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente

VALTENOR AIRES DE LIMA	***JOÃO QUEIROZ NETO***
Membro	Membro

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DC5F0D93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispões sobre autorização do Senhor CLÓVIS MOREIRA SALDANHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a se ausentar do País no período de 3 a 14 de novembro de 2019 em Washington D.C e Austrália.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso IV, Art,70 Inciso II, Art.75 § 1º do Regimento Interno, amparado pelo Art. 70 e 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Oficio nº 0248/2019-GP/PMSGC/AM de 29 de outubro de 2019, solicitando a Concessão de Licença de Autorização de Viagem ao Exterior, deliberado e aprovado em Sessão Ordinária do dia 31/10/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM aprovou e eu promulgo, a saber:

DECRETO:

Art.1º- Fica o Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, autorizado a ausentar-se da República Federativa do Brasil, no período de 3 a 14 de novembro de 2019**,** em visita a cidade de Washington D.C e Austrália.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Maria Gonçalves da Câmara Municipal, em 01 de novembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B65F32A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDSON JUNIOR TRAJANO TAVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO*o Memorando nº 407/2019 – GAB/SGC, de 31 de outubro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERARo Sr. **EDSON JUNIOR TRAJANO TAVARES**, do Cargo Comissionado de **Oficial da Guarda Municipal**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CEA80A90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HERNANE VAZ DE ABREU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de representação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e
CONSIDERANDO *o Memorando nº 407/2019 – GABINETE, de 31 de outubro de 2019.*

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Sr. **HERNANE VAZ DE ABREU**, para exercer o Cargo comissionado de **Oficial da Guarda Municipal – CC7**, vinculado ao Gabinete de Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:52C2DDF5

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 009/2019 - CML/PMSGC

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Municipal de Licitação – CML, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICAS E AUDITORIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA PARA SOLICITAR PEDIDO RESTITUIÇÕES DE RETENÇÃO RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VALORES RETIDOS A MAIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM,** oriundo do Processo Administrativo nº. 054/2019;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, que declarou a Sr. **WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO, CRE Nº. 2030,** ofertou proposta no valor global de **R$ 110.730,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta reais)**.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, em 10 de outubro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:E88B4853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
DECRETO Nº 73 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019. DESTITUIR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

DECRETO Nº 73 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITRO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que estabelece A Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

RESOLVE:

DESTITUIR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, na forma a seguir:

I – Representante dos Professores de Educação Básica Pública Municipal – Titular e Presidente do Conselho a Senhora Eluziete do Socorro Monteiro Paes;
II – Representante dos Professores de Educação Básica Pública Municipal – Suplente, o Senhor João Castro da Cunha Filho;

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Titular, a Senhora Rita de Souza do Amparo Picanço;
IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Suplente, a Senhora Carlos José Macedo dos Santos;

V – Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Titular, o Senhor Carlisson Monteiro Mendes;
VI – Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Suplente, a Senhora Andressa Lesly Soares Rocha;

VII – Representante a Secretaria Municipal de Educação - Titular, a Senhora Luane da Cunha Icomena;
VIII– Representante da Secretaria Municipal de Educação – Suplente, o Senhor Adriel Batista Moreira Melo;

IX – Representante do Poder Executivo Municipal – Titular, a Senhora Patrícia Alves Fonseca;
X - Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente, a Senhora Élika Silva dos Santos;

XI – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Titular, a Senhora Cleidiane Loureiro da Cruz;
XII – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Suplente, a Senhora Maria de Jesus Pereira Vieira;
XIII – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Titular, a Senhora Rejane Picanço Monteiro;
XIV – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Suplente, a Senhora Raimunda Miranda dos Santos;

XV – Representante de Alunos da Educação Básica Pública – Titular, a Senhora Eucilandia da Cunha Icomena;

XVI – Representante de Alunos da Educação Básica Pública – Suplente, a Senhora Debora de Souza Rodrigues;

XVII – Representante de estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas – Titular, o Senhor Giorggiton Martins Cruz;
XVIII – Representante de estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas – Suplente, o Senhor Edney Soares Pantoja;

XIX – Representante do Conselho Tutelar – Titular e Vice-Presidente, a Senhora Claudete da Cruz Lourenço;
XX – Representante do Conselho Tutelar – Suplente, a Senhora Edneide Alves Vasconcelos;

XXI – Representante do Conselho Municipal de Educação – Titular, o Senhor Talles Lennon Aguiar da Costa;
XXII – Representante do Conselho Municipal de Educação – Suplente, a Senhora Rosilene Machado Barreto;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de outubro 2019.

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA BARRETO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:122BF62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
DECRETO Nº 74 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

DECRETO Nº 74 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITRO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que estabelece A Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, na forma a seguir:

I – Representante dos Professores de Educação Básica Pública Municipal – Titular e Presidente do Conselho o Senhor Jerlan do Socorro Monteiro da Cruz;
II – Representante dos Professores de Educação Básica Pública Municipal – Suplente, o Senhor Izanete de Almeida Cursino;

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Titular, a Senhora Hidelvany Mendes Pinheiro;
IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Suplente, a Senhora Rita de Souza do Amparo Picanço;

V – Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Titular, o Senhor Carlisson Monteiro Mendes;

VI – Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Suplente, a Senhora Marilucy Rodrigues dos Santos;

VII – Representante a Secretaria Municipal de Educação - Titular, a Senhora Luane da Cunha Icomena;
VIII– Representante da Secretaria Municipal de Educação – Suplente, a Senhora Maria de Jesus Pereira Vieira;

IX – Representante do Poder Executivo Municipal – Titular, a Senhora Elika Silva dos Santos;
X - Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente, a Senhora Izaiane dos Santos Correa;

XI – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Titular, a Senhora Edneide Alves Vasconcelos;
XII – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Suplente, o Senhor Beneson Gomes Azedo;
XIII – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Titular, o Senhor Alciney Amazonas da Silva;
XIV – Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais – Suplente, a Senhora Izabel Cristina Cruz da Cunha;

XV – Representante de Alunos da Educação Básica Pública – Titular, a Senhora Lidiane Tavares da Costa;
XVI – Representante de Alunos da Educação Básica Pública – Suplente, o Senhor Marcos Rubens Monteiro Gomes;

XVII – Representante de estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas – Titular, a Senhora Emilly Lange da Silva de Barros;
XVIII – Representante de estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas – Suplente, a Senhora Jozelma da Cruz Barroso;

XIX – Representante do Conselho Tutelar – Titular, o Senhor Orlanilson Figueiredo de Souza;
XX – Representante do Conselho Tutelar – Suplente, o Senhor Luiz Henrique Correa Prado;

XXI – Representante do Conselho Municipal de Educação – Titular, a Senhora Rejane Picanço Monteiro;
XXII – Representante do Conselho Municipal de Educação – Suplente, a Senhora Rosélia dos Santos Melo;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de outubro 2019.

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA BARRETO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E461B5D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem por meio deste, informar que a licitação realizada através de Sistema de Registro de Preço, através do Pregão Presencial nº 035/2019 – SRP/CPL/PMU, registro de preço para eventual aquisição de materiais pedagógicos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

agendada para o dia 16 de outubro de 2019 as 14:00h, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados no certame.

Urucará/AM, 22 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:095CD811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Processo n. 015/2019
Pregão Presencial n. 015/2019
Objeto: Aquisição de Material de Laboratórios

Fornecedor: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sá Peixoto, nº 107, Sala 302, Educandos, Cep: 69010-160, Manaus – AM

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT
02	Albumina In vitro - 500ml	Kit	39,60	39,60
03	Amilase pra 200 teste	Kit	245,65	245,65
05	Aslo - Conjunto diagnático "in vitro"	Kit	68,20	68,20
06	Azul de Metileno 500ml	Frasco	26,76	26,76
07	Becker 100ml	Unidade	18,68	18,68
08	Becker 250ml	Unidade	20,90	20,90
09	Becker 50ml	Unidade	18,08	18,08
10	Bilirrubina- Conjunto diagnóstico in vitro" Sistema manual e Automático	Kit	59,40	59,40
13	Colesterol Total - 2 frasco com 100ml	Kit	83,60	83,60
15	Corante Panótico - 500ml	Kit	44,00	44,00
16	Creatinina - 100ml / Sistema Colorimétrico	Kit	41,80	41,80
18	Fator Reumatóide - 100 determinações	Kit	50,60	50,60
20	Fuccina Fenicada - 1000ml	Frasco	41,80	41,80
22	Glicose Diagnostico in Vitro - aplicação Manual e Automático	Kit	99,00	99,00
23	Hemoglobina aplicação manual e Automática	Frasco	220,00	220,00
28	Liquido de Turk - 500ml	Frasco	21,12	21,12
32	Parasofiltro descartável - 45x45cm	Unidade	0,99	0,99
33	PCR - Conjunto Diagnóstico in Vitro - 100 determinações	Kit	61,60	61,60
43	Proteínas Totais	Kit	120	48,40
44	Reagente Anti-A	Unidade	120	27,72
45	Reagente Anti-AB	Unidade	120	27,72
46	Reagente Anti-B	Unidade	120	27,72
47	Reagente Anti-D	Unidade	120	56,87
48	Reagente Coloração de Gram	Kit	70	52,80
49	RH Negativo - Frasco 10ml	Unidade	70	30,80
51	Tiras reagentes para Urina 11 a parâmetros	Kit	160	28,60
52	Transaminase TGO Capacidade 50 a 100 testes	Kit	70	74,80
53	Transaminase TGP Capacidade 50 a 100 testes	Kit	70	74,80
54	Triglicerideo - Conjunto diagnóstico "in Vitro" - Frasco com 100ml	Unidade	100	110,00
55	Tubo a Vácuo 13x100mm, com gel - Côr Amarelo	Unidade	15.000	0,92
56	Tubo a Vácuo 13x75mm, com gel - Côr Vermelha	Unidade	15.000	0,66
57	Tubo a Vácuo com EDTA 13x75mm, com gel - Côr Roxa	Unidade	15.000	0,59
58	Tubo a Vácuo com EDTA, 13x75mm, com gel - Côr Cinza	Unidade	15.000	0,62
60	Tubo Capilar sem Heparina	Frasco	100	19,80
61	Tubo de ensaio de Vidro 4ml	Unidade	3.000	0,15
64	VDRL diagnóstico in vitro - Frasco 5ml do antígeno	Kit	100	58,30

Fornecedor INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Cep: 69025-050, Manaus/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT
01	Ácido Urico - 100ml	Kit	120	61,00
04	Ante-coagulante Fluoreto de Sódio - 500ml	FRASCO	90	58,00
11	Câmara de Newbauer	Unidade	40	590,00
12	Colesterol HDL - Kit para 200 testes	Kit	96	30,00
14	Coletor Universal descartável - 80ml	Unidade	24.000	0,44
17	E.D.T.A - Antecoagulante 5%, Frasco conta gotas - 20ml	Frasco	144	17,40
19	Fita teste para detecção de nivel de glicose de 20 a 600mg/dl	Unidade	144	130,00
21	Giemsa Corante	LITRO	96	66,00
24	Lâmina de Vidro para Microscópio 26x76mm - Fosca	Unidade	8.000	0,15
25	Lâmina de Vidro para Microscópio 26x76mm - Lisa	Unidade	8.000	0,14
26	Lâminula de Vidro para Microscopio - 24x24mm	Unidade	12.000	0,06
27	Lanceta de Punção Capilar	Unidade	8.000	0,14
29	Liquido de Turk - 500ml	Frasco	96	43,00
30	Lugol Forte - 500ml	Frasco	96	36,00
31	Massa para vedar tubo capilar	Unidade	40	26,00
34	Pêra	Unidade	96	30,00
35	Pipeta Automática 100u	Unidade	80	160,00
36	Pipeta Automática 20u	Unidade	80	160,00
37	Pipeta Graduada 10ml	Unidade	80	16,00
38	Pipeta Graduada 3ml	Unidade	80	11,00
39	Pipeta Graduada 5ml	Unidade	80	12,50
40	Ponteira descartável - Volume 10 à 200ul	Unidade	28.000	0,04
41	Ponteira descartável 100 a 200ul – amarela	Unidade	48.000	0,04
42	Ponteira descartável 200 a 1000ul – azul	Unidade	28.000	0,04
50	Teste de Garvidez com 100 tiras	Kit	120	1,10
59	Tubo Capilar com Heparina	Frasco	140	155,00

62	Tubo de ensaio de Vidro 6ml	Unidade	6.000	0,19
63	Uréia diagnóstico in vitro - 200 testes	Kit	140	102,00
65	Widal reagente com 50 testes	Kit	100	435,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM.

Careiro da Várzea/AM, em 17 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – EIRELI - EPP
CNPJ nº 06.997.366/0001-63
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ nº. 04.214.086/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:C99F79D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **28 (Vinte e oito) dias de 10 (outubro) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Bairro Centro, ITAPIRANGA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** para atender ao Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 - O FONTENELLE DA SILVA, CNPJ 15.707.230/0001-62, Rua Francisco Fiúza Lima, 15, São Francisco, CEP 69.101-460, Itacoatiara-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Oldecy Fontenelle da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 0794285-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 258.483.422-53.

Empresa 2 – A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, 06-216.307/0001-00, Av. Nhamundá, nº 130, Sala 103, CEP 69.025-025, Centro, Manaus, neste ato representado pelo Sr. Rock Lane dos Santos Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 151391-SSP-A, inscrito no CPF sob o nº 052.918.362-53.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAL DE EXPEDIENTE",** para atender ao Complexo Administrativo Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

EMPRESA 1 – O FONTENELLE DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	Agenda Telefônica	100	Unid	Frama	30,00	3.000,00
2	Alcool 500Ml (etílico hidratado 92.8INPM),96.0GL) caixa com 12 unidades	50	Caixa	Audax	79,00	3.950,00
3	Alfinete p/ Mapa nº 1	100	Caixa	Acc	8,90	890,00
4	Almofada p/ Carimbo (resina termoplást.tecido espuma nº 3	150	Unid	Radex	7,00	1.050,00
5	Apontador de lápis, lâmina de aço inox , sem depósito caixa c/ 50und.	255	Caixa	Leo&Leo	30,00	7.650,00
6	Barbante de algodão rolo com 100m	100	Unid	Soberano	7,90	790,00
7	Bloco de anotações	50	Pacote	Tilibra	9,00	450,00
8	Borracha Branca mod. 40, macia, suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	512	Unid	Mercur	1,50	768,00
9	Caderno grande	200	Unid	Jandaia	18,00	3.600,00
10	Caderno pequeno	200	Unid	Jandaia	9,00	1.800,00
11	Caderno de uma matéria capa dura com arame	500	Unid	Jandaia	20,00	10.000,00
12	Caixa Arquivo (Pronto Box) em plástico PP corrugado opaco, com impressão. Formato: 350x250x133mm.	1.000	Unid	Alaplast	6,00	6.000,00
13	Caixa de isopor 170 litros	100	Unid	Isoplast	217,00	21.700,00
14	Caixa de isopor 130 litros	100	Unid	Isoplast	180,00	18.000,00

15	Caixa de isopor 70 litros	100	Unid	Isoplast	144,00	14.400,00
16	Caixa de isopor 36 litros	100	Unid	Isoplast	57,00	5.700,00
17	Calculadora de mesa de 12 dígitos; memoria; inversão de sinais; porcentagem; duplo zero; backspace; solar e bateria; dimensão 12.3 x 10 x 3.3 cm (C x L x A)	40	Unid	Inova	31,00	1.240,00
18	Caneta esferográfica na cor azul, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	300	Caixa	Bic	51,00	15.300,00
19	Caneta esferográfica na cor preta, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	300	Caixa	Bic	51,00	15.300,00
20	Caneta esferográfica na cor vermelha, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	200	Caixa	Bic	51,00	10.200,00
21	Cartolina 50x66 embalagem com 100fls	400	Pacote	Jandaia	1,50	600,00
22	Clips nº 1/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 CLIPS.	50	Caixa	Acc	4,00	200,00
23	aço revestido, caixa com 100 clips.	50	Caixa	Acc	4,00	200,00
24	Clips nº 3/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	50	Caixa	Acc	6,00	300,00
25	Clips nº 4/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	50	Caixa	Acc	7,00	350,00
26	Clips nº 8/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips	50	Caixa	Acc	8,00	400,00
27	Cola em bastão; 10g; de secagem rápida; formula balanceada – excelente aderência.	50	Unid	Leo&Leo	3,00	150,00
28	Cola branca para uso escolar 90g. Composição: resina de P.V.A e água.	505	Unid	Max	2,50	1.262,50
29	Cola de isopor, embalagem de 250g, solúvel em álcool. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool	340	Caixa	Zas Traz	19,00	6.460,00
30	Cola de isopor, embalagem de 90g, solúvel em álcool. Composição: Acetato de Polivinila e alcool	340	Unid	Koala	3,99	1.356,60
31	Cola de contato 75g. Composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromático (toluol)	320	Unid	Brascola	11,00	3.520,00
32	Cola de sapateiro	2	Galão	Cascola	104,00	208,00
33	Cola quente – grossa	500	Unid	Alfa	2,10	1.050,00
34	Corretivo a base de água tipo caneta 8ml. Composição: Resina, Água, Aditivos, Pigmento, Carga e Conservantes	500	Unid	Jocar	4,50	2.250,00
35	Diário de classe	2.000	Unid	Tilibra	14,00	28.000,00
36	Emborrachado com gliter – cores variadas	300	Unid	BRW	7,00	2.100,00
37	Emborrachado estampado	300	Unid	Leo&Leo	7,00	2.100,00
38	Emborrachado aveludado – cores variadas	300	Unid	Leo&Leo	7,00	2.100,00
39	Emborrachado comum – cores variadas	300	Unid	Leo&Leo	3,00	900,00
40	Envelope Kraft natural 80g 265x370	800	Unid	Scrity	1,10	880,00
41	Envelope Kraft natural 80g 240x340	800	Unid	Scrity	1,10	880,00
42	Estilete (lâmina larga)	340	Unid	BRW	5,00	1.700,00
44	Extrator de Grampo tipo Espátula	150	Unid	Chaparrau	3,00	450,00
45	Fita adesiva Dupla face 12mmx30m	250	Unid	Amazontap	5,10	1.275,00
46	Fita adesiva Dupla face 16mmx30m	250	Unid	Amazontap	8,10	2.025,00
48	Fita Gomada p/embalagem 50mmx50m	400	Unid	Eurocel	15,00	6.000,00
50	Giz de Cera pequeno caixa c/12 Unids. Cada (cores e pigmentos)	1.790	Caixa	Koala	3,80	6.802,00
51	Grampeador Médio tipo mesa, capacidade 25 fls.	250	Unid	Jocar	31,00	7.750,00
52	Grampeador tipo mesa, capacidade para 100 fls	50	Unid	Jocar	129,50	6.475,00
53	Grampo p/grampeador galvanizados 23/15, cx c/ 5000unds.	106	Caixa	Chaparrau	20,00	2.120,00
55	Isopor lâmina 10mm	350	Unid	Prestige	7,00	2.450,00
56	Isopor lâmina 15mm	350	Unid	Prestige	7,00	2.450,00
57	Isopor lâmina 5mm	350	Unid	Prestige	6,00	2.100,00
58	Isopor Lâmina 25mm	350	Unid	Prestige	11,00	3.850,00
61	Lápis Preto n° 02 (Material Cerâmico, grafite e madeira)	258	Caixa	Serelepe	50,00	12.900,00
62	Liga elástica circular amarela pct c/18g	500	Unid	Mercur	5,00	2.500,00
64	Livro de Ponto (4 Assinaturas)200fls(papelão 697gm2,papel off-set 63g m2)	430	Unid	São Domingos	28,00	12.040,00
65	Livro de Protocolo	240	Unid	São Domingos	10,50	2.520,00
66	Maleta plástica, Alveolar 4 cm	300	Unid	Dac	11,00	3.300,00
67	Marcador de Texto a base de água e secagem rápida (cores Variadas)	70	Caixa	Jocar	26,00	1.820,00
68	Massa para modelar caixa grande	70	Caixa	Koala	5,70	399,00
69	Molha dedo 20g (pasta)	40	Unid	Waleu	5,10	204,00
72	Papel Camurça (Cores Variadas)	750	Unid	VMP	1,35	1.012,50
73	Papel Cartão (cores variadas)	750	Unid	Premiatta	1,29	967,50
74	Papel Crepom (cores variadas)	1.000	Unid	VMP	1,90	1.900,00
75	Papel casca de ovo	30	Caixa	Filipaper	25,00	750,00
76	Papel Madeira Ouro 820gr 66x96	240	Fardo	VMP	88,50	21.240,00
77	Papel Microondulado (cores variadas)	1.000	Unid	VMP	3,00	3.000,00
79	Pasta AZ larga, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa com etiqueta, olhal em plástico ou metal e formato: 350x280x80mm.	720	Unid	Frama	15,50	11.160,00
81	Pasta Transparente	250	Unid	ACP	1,99	497,50
82	Papel especial Livre de ácido e Lignina, decorado em uma face, com 180g/m² A4(21cm x 29,7 cm).	50	Resma	Filipaper	40,00	2.000,00
83	Papel laminado, cores variadas	300	Unid	Cromus	4,00	1.200,00
84	Percevejo lantonado para papel	60	Caixa	BRW	4,00	240,00
85	Perfurador de Emborrachado	100	Unid	Leo&Leo	51,00	5.100,00
86	Perfurador de Papel 02 furos até 50 Fls	100	Unid	Jocar	94,00	9.400,00
88	Pincel redondo nº 0, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	3,90	1.950,00
89	Pincel redondo nº 1, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	3,90	1.950,00
90	Pincel redondo nº 02, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	3,90	1.950,00
91	Pincel redondo nº 03, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	4,80	2.400,00
92	Pincel redondo nº 04, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	4,80	2.400,00
93	Pincel redondo nº 05, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	5,80	2.900,00
94	Pincel redondo nº 06, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	5,80	2.900,00
95	Pincel redondo nº 07, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	5,80	2.900,00
96	Pincel redondo nº 08, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca,	500	Unid	Cassia	6,50	3.250,00

	Formato chato, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio					
97	Pincel redondo nº 09, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	6,50	3.250,00
98	Pincel redondo nº1 0, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	6,50	3.250,00
99	Pincel redondo nº 11, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	7,50	3.750,00
100	Pincel redondo nº 12, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	7,50	3.750,00
101	Pincel redondo nº 18, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	10,50	5.250,00
102	Pincel redondo nº 20, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	15,50	7.750,00
103	Pincel redondo nº 22, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	16,50	8.250,00
104	Pincel redondo nº 24, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	18,50	9.250,00
105	Pincel redondo nº 28, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	500	Unid	Cassia	20,50	10.250,00
106	Pincel tipo compacto color grosso c/ 12 cores (água, resina e tinta atóxico a base de água)	500	Unid	Compactor	25,80	12.900,00
107	Pincel tipo compacto color fino c/ 12 cores (água, resina e tinta atóxico a base de água)	500	Unid	BRW	8,50	4.250,00
108	Pistola de cola quente – fina	100	Unid	Jocar	17,50	1.750,00
113	Tesoura grande, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	200	Unid	Jocar	11,80	2.360,00
114	Tesoura picotar, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	100	Unid	Masterprint	64,50	6.450,00
115	Tesoura tipo escolar (sem ponta)	500	Unid	Leo&Leo	3,90	1.950,00
116	Tinta Guache 250ml (resina, água, pigmento, carga conservante)	70	Caixa	Acrilex	25,00	1.750,00
118	Tinta p/ tecido (azul, preto, vermelho e verde) Caixa c/12 Und 37 ml cada	64	Caixa	Acrilex	35,40	2.265,60
TOTAL						**447.678,20**

Empresa O FONTENELLE DA SILVA, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 116 e 118, perfazendo um valor global de **R$ 447.678,20 (Quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**

EMPRESA 2 – A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
43	Extrator de Grampo tipo piranha	150	Unid	Maped	5,90	885,00
47	Fita Adesiva transparente, tam. 45mmx40m. Composição: Filme de Polipropileno Biorientado com Adesivo Acrílico.	400	Unid	3M	8,40	3.360,00
49	Giz de Cera grande caixa c/12 Unids. cada (cores e pigmentos)	1.800	Caixa	Koala	5,90	10.620,00
54	Grampo p/grampeador galvanizados 26/6, cx c/ 5000unds.	106	Caixa	Tilibra	7,80	826,00
59	Lápis de cor grande (caixa c/12 unids. cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	1.810	Caixa	Faber Castell	8,80	15.928,00
60	Lápis de cor pequeno (caixa c/12 unids. cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	1.790	Caixa	Faber Castell	5,80	10.382,00
63	Livro de Ata c/200fls (203mmx298mm)	500	Unid	Tilibra	28,00	14.0000,00
70	Papel A4 210X297mm 500fls 75g m2	428	Caixa	Copimax	197,00	84.000,00
71	Papel Almaço (200x280 c/ pauta de 400fls)	480	Pacote	Jandaia	49,50	23.760,00
78	Papel Ofício colorido	50	Caixa	Chamex	332,50	16.625,00
80	Pasta com elástico (cores variadas)	50	Unid	Frama	3,00	150,00
87	Pincel atômico 1100-P cor azul (escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, Uso indicado em papel, cartolina e papelão).	860	Unid	Radex	4,95	4.257,00
109	Pistola de cola quente - grossa	100	Unid	Jocar	29,50	2.950,00
110	Pranchetas de poliestireno ofício cristal	100	Unid	Dello	24,50	2.450,00
111	Régua Plástica de 30 cm	800	Unid	Waleu	1,90	1.520,00
112	Régua Plástica de 50 cm	800	Unid	Waleu	4,95	3.960,00
117	Tinta p/ Carimbo (cores preto e azul)	250	Unid	Pilot	12,40	3.100,00
119	TNT (Cores variadas)	200	Bobina	Leonora	89,50	17.900,00
TOTAL						**300.673,00**

Empresa A. S DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens: 43, 47, 49, 54, 59, 60, 63, 70, 71, 78, 80, 87, 109, 110, 111, 112, 117 e 119 perfazendo um valor global de **R$ 300.673,00 (Trezentos mil seiscentos e setenta e três reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de ITAPIRANGA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, ITAPIRANGA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2019.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Finanças de ITAPIRANGA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de ITAPIRANGA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPIRANGA/AM, 28 de outubro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/ AM

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Sec Munic de Finanças
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

O Fontenelle da Silva
CNPJ 15.707.230/0001-62
OLDECY FONTENELLE DA SILVA

A. S. Oliveira e Cia LTDA-ME
CNPJ Nº 06-216.307/0001-00
ROCK LANE DOS SANTOS OLIVEIRA,

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:7595BE61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 056/2019-PGMP INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, REFERENTE AO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ordenamento dos feriados das esferas Federal, Estadual e Municipal que tratam especificamente das datas consideradas feriados, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriado, datas comemorativas e ponto facultativo;
CONSIDERANDO ainda este cenário, em nível nacional que, desde 1995, através da Lei 9.093, de 12 de setembro, estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o **CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020**, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O Calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados, datas comemorativas e pontos facultativos.
Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, abastecimento, matadouro, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, sem prejuízo da prestação dos serviços.
Art. 4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Órgão competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII da Lei Orgânica do Município, revogadas assim as disposições em contrário.

Certifique-se; Cumpra-se e Publique-se.

Parintins/AM, 31 de Outubro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

ANEXO I
CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM - EXERCÍCIO/ANO DE 2020

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
24 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional	-
26 de fevereiro	quarta-feira	Cinzas até às 14h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
09 de abril	quinta-feira	Início do Tríduo Pascal a partir das 12:00h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
10 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
12 de abril	domingo	Páscoa	Feriado	Nacional	-
21 de abril	terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
14 de maio	quinta-feira	Sagração do Primeiro Bispo de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 02 de 13 de maio de 1977
11 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
26, 27 e 28 de junho	sexta-feira, sábado e domingo	O Festival Folclórico de Parintins será realizado anualmente, no tríduo que corresponde aos dias da semana de sexta-feira, sábado e domingo, do último fim de semana do mês de junho.	Tríduo do Festival Folclórico 2020	Municipal	Lei nº 336/2005-PGMP
29 de junho	segunda-feira	Feriado Municipal de Segunda-feira, após o tríduo do Festival Folclórico de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 338/2005-PGMP
16 de julho	quinta-feira	Nossa Senhora do Carmo Padroeira do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 26 de 05 de julho de 1946
05 de setembro	sábado	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei nº 582 de 05 de outubro de 1850
07 de setembro	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	segunda-feira	Nossa Senhora de Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
15 de outubro	quinta-feira	Homenagem a Fundação do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 16 de 14 de outubro de 1952
28 de outubro	quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 236 da Lei Federal nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
02 de novembro	segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Estadual	Lei Estadual Promulgada nº 84/2010
08 de dezembro	terça-feira	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual	Decreto
24 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:BD9E5722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 061.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 061.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 061/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 061/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 061/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 101 /2019 **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fórmulas Lácteas para crianças com desnutrição menores de 05 (cinco) anos de idade, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:
Item adjudicado para a Empresa: **J C COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.322.387/0001-81;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
04	Leite Integral enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D. Apresentação em lata de 400g.	LT	14.000	R$ 22,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA EPP**, inscrito no **CNPJ: 22.850.607/0001-01** valor total ganho **R$ 63.067,40 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
02	Carboidratos: lactose e maltodextrina. Leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina C, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B6 e B1, β - caroteno, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, D e B12, aromatizante. Não contém glúten. Apresentação em Lata de 400g.	LT	1.200	R$ 46,40
03	Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica. Apresentação em lata de 400 g	LT	1.200	R$ 32,90

Itens Adjudicados para a Empresa: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ: 02.425.219/0001-68** valor total ganho **R$ 273.481,00 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Apresentação em Lata de 800 g	LT	1.200	R$ 68,00
05	Oferece 27 vitaminas e minerais, que contribuem para uma nutrição + Completa. Rico em vitaminas C, D e E. Ferro e Zinco. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, fumarato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, colecalciferol, acetato de retinila, sulfato manganês, gluconato de cobre, D-biotina, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, aromatizantes, estabilizante carragena, corante vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Alérgicos:Contém derivados de leite. Contém lactose. Não contém glúten. Sabor Chocolate, Morango e Baunilha. Apresentação em lata de 380g	LT	7.000	R$ 30,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B58ECD2C